



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1512, DE 9 DE ABRIL DE 2012

Referenda ato administrativo praticado pelo Ex.^{mo} Ministro Presidente do Tribunal que deferiu o requerimento apresentado pelo Ex.^{mo} Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, de afastamento do país no período de 31 de março a 7 de abril de 2012.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro João Oreste Dalazen, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.^{mos} Srs. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Vice-Presidente, Antônio José de Barros Levenhagen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Renato de Lacerda Paiva, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Fernando Eizo Ono, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, e a Ex.^{ma} Sra. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dr^a. Maria Guiomar Sanches de Mendonça,

Considerando o requerimento formulado pela Ex.^{mo} Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro,

RESOLVE

Referendar ato administrativo praticado pelo Ex.^{mo} Ministro Presidente do Tribunal que deferiu o requerimento apresentado pelo Ex.^{mo} Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, de afastamento do país no período de 31 de março a 7 de abril de 2012, sem ônus para o Tribunal, para tratar de assuntos pessoais.

Brasília, 9 de abril de 2012.

**Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**